



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual- 31.07.2025 a 04.08.2025

Pedido de Providências nº 1.00585/2025-88

Relator: Cons. Edvaldo Nilo de Almeida

Requerente: Fabiana Pereira

Requerido: Procuradoria da República – São Paulo

Objeto: Ministério Público Federal no Estado de São Paulo. Promoção de Arquivamento. Autos nº 1.34.001.002511/2024-06. Alega recusa em investigar e responsabilizar ex-agentes da ditadura. Suposta ligação com tortura, morte ou desaparecimento forçado de opositores ao regime ditatorial imposto no período de 1964 a 1985.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o Pedido de Providências e determinou o arquivamento dos presentes autos, nos termos do voto do Relator. Não proferiu voto o Conselheiro Moacyr Rey Filho. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria  
Secretária Processual